



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2017 -2021)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2019-07-30



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE JULHO DE 2019

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 17h30

HORA DE ENCERRAMENTO: 18h15

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Frederico Alfredo Meireles (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Elsa Maria Meireles Samões (Vereadora Independente eleita pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

FALTAS: Faltaram a Sra. Vice- Presidente Adalgisa Barata e o Sr. Vereador Frederico Meireles, por se encontrarem de férias.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira – DAF, que secretariou.

Manuel Oliveira Monteiro: Chefe de Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia

Isabel Alexandre Resende Justo Lopes: Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



ATA N.º 19/2019

Dia 30 de Julho de 2019

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2019-07-29)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 3.012.458,73€

Operações não orçamentais: 421.904,61€

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

FÉRIAS DO SR. PRESIDENTE, JOÃO GONÇALVES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Comunicação do gozo de férias do Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Gonçalves, com início a 5 de agosto e término a 9 de agosto do ano em curso.

A Câmara tomou conhecimento.

8ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA/5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º197/2019 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2019/07/18, que se transcreve.

*“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 731/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo 40º, considerando -se, por esta via, revogada, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o*



princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental. Para o efeito, porque se pretende concretizar a 8ª modificação aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 431.687,14, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar -se a modificação que se pretende efetuar, pelo que submeto a 6ª alteração ao orçamento da despesa, 5ª alteração ao Plano de Atividades Municipal e 5ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: €125.423,00;

-Diminuições: € 125.423,00

-Orçamento de despesa: Aumentos: €125.423,00, correspondendo €77.000,00 a despesas correntes e €48.423,00€ a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a sua aprovação ocorra por despacho de V. Exa devendo ser presente, para ratificação, à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto a consideração superior,

Ernestina Reis S. Quinteiro

Coordenadora técnica”

Sobre a informação recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-07-18, com o seguinte teor: “Aprovo. À reunião da Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos propostos.

Votação:

2 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)

- Roberto Lopes (Vereador)

1 abstenção:

-Elsa Samões (Vereadora)

(Aprovado em minuta)



[Handwritten signature]

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO PARA TRANSPORTE DE DUAS CARGAS DE TOUT VENANT

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, datado de 9 de julho de 2019, onde solicita fornecimento de transporte de duas cargas de tout-venant, para o Castanheiro do Norte, a fim de possibilitar o arranjo de caminhos vicinais.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-07-15, com seguinte teor: “*Autorizo. À reunião de Câmara Municipal.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE BELVER E MOGO DE MALTA/PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CAMIÃO PARA TRANSPORTE DE TRÊS CARGAS DE TOUT-VENANT

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, datado de 4 de junho de 2019, a solicitar fornecimento de transporte de três cargas de tout-venant, com a finalidade de procederem à manutenção e reparação de caminhos vicinais.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-06-12, com seguinte teor: “*Autorizo. À Câmara Municipal para ratificar.*”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL “BOTA PRA A CARRAZEDA”/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE TARJA PUBLICITÁRIA, COM ISENÇÃO DE TAXAS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Requerimento datado de 10 de julho do ano em curso, da Associação Cultural “Bota Prá Carrazeda”, a solicitar autorização de colocação de tarja alusiva ao evento “Douro Jam”, com isenção de taxas municipais.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-07-10, com seguinte teor: “Autorizo com isenção de taxas. Comunique-se. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

MUNICIPIO DE MOGADOURO/10º FESTIVAL AÉREO RED BURROS FLY IN/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Telefax do Município de Mogadouro, datado de 22 de julho do ano em curso, a solicitar autorização de colocação de publicidade alusiva ao evento “10º Festival Aéreo Red Burros Fly in”, com isenção de taxas municipais.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-07-22, com seguinte teor: “Autorizo. Comunique-se. À reunião de Câmara Municipal para ratificar, com isenção de taxas.”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

TRIBO DE ESCOTEIROS DO GRUPO 93-SINTRA/ AUTORIZAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Tribo de Escoteiros do Grupo 93-Sintra, datado de 12 de julho do ano em curso, a solicitar autorização de utilização da piscina Municipal descoberta.

Sobre o pedido recaiu um despacho do Sr. Presidente, datado de 2019-07-15, com seguinte teor: “Autorizo, atendendo ao tipo de atividade. Determino a isenção de taxas. À reunião de Câmara Municipal para ratificar. Comunique-se”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.



(Aprovado em minuta)

ASSEMBLEIA DE DEUS DE MIRANDELA / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO PARA A ATIVIDADE EM ESPAÇO PÚBLICO JÁ AUTORIZADA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Ofício da Assembleia de Deus de Mirandela, datado de 2019/07/09, a solicitar autorização de alteração do horário do período da ação, motivado pela previsão de intenso calor na data da atividade.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB 2,3 DE CARRAZEDA DE ANSIÃES”/ PRIMEIRO ADICIONAL AO CONTRATO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Adicional ao Contrato da Empreitada de “*Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB 2,3 de Carrazeda de Ansiães*”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a minuta contrato.

(Aprovado em minuta.)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO À NATALIDADE/ REGISTO DE ENTRADA Nº 2843/19

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Informação n.º 31/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/09, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Em relação ao assunto em título e considerando o disposto n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos dois progenitores são inferiores a duas retribuições mínimas garantidas, ou seja, são inferiores a 1.200€ (mil e duzentos euros) mensais.
Assim, informo V. Ex.ª que o processo da candidata com registo de entrada 2843/19, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à Natalidade no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros), pelo nascimento do seu terceiro (3.º) filho.
À sua superior consideração,
A Técnica Superior de Serviço Social,
Andrea Pinheiro”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 31/2019 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de € 1.500, pelo nascimento do terceiro filho.
(Aprovado em minuta.)

REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ APOIO À NATALIDADE/ REGISTO DE ENTRADA N.º 4318/19

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 32/2019 do Serviço de Ação Social, datada de 2019/07/09, que se transcreve.

*“Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Em relação ao assunto em título e considerando o disposto n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos dois progenitores são inferiores a duas retribuições mínimas garantidas, ou seja, são inferiores a 1.200€ (mil e duzentos euros) mensais.
Assim, informo V. Ex.ª que o processo da candidata com registo de entrada 4318/19, cumpre os requisitos regulamentados para beneficiar do subsídio de apoio à Natalidade no valor de 500€ (quinhentos euros), pelo nascimento do seu primeiro (1.º) filho.
À sua superior consideração,
A Técnica Superior de Serviço Social,
Andrea Pinheiro”.*



Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 32/2019 do Serviço de Ação Social, reconheceu o direito e atribuiu um apoio à natalidade no valor de 500, pelo nascimento do primeiro filho.

(Aprovado em minuta.)

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE/ FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE/ AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Autorização Administrativa exarada, para utilização de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos, no âmbito dos festejos em honra de Nossa Senhora da Saúde, em Mogo de Malta, no dia 2019/07/28, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 2019/07/11.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta.)

REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS MEDIANTE RECEITA MÉDICA / OMISSÃO NO REGULAMENTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º102/2019 do Serviço de Atendimento Geral- Gabinete de Apoio ao Município, datada de 2019/06/19 que se transcreve.

“Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, e na sequência da entrega de receitas médicas por parte do titular do Cartão Municipal Sénior N.º 122, Manuel António dos Santos, residente na localidade de Pombal de Ansiães, levo ao conhecimento de V. Ex.ª, que o Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Municipal Sénior e do Cartão Municipal Jovem é omissa no que se refere ao pagamento da participação nos medicamentos aquando do falecimento de um dos cônjuges.



Considerando o caso em concreto, o óbito da titular do Cartão Municipal Sénior N.º 121, Maria do Céu Marques, esposa do Sr. Manuel António dos Santos, ocorreu em 30 de maio do corrente ano. As faturas entregues em 03/06/2019, dizem respeito a prescrições médicas e pagamentos efetuados na farmácia em datas anteriores à ocorrência.

Face ao exposto deixo à consideração de V.Exa.

Sandra Maria M. Pinto Dias

Assistência Técnica”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, determinou que o pagamento seja feito aos herdeiros, mediante a necessária habilitação de herdeiros.
(Aprovado em minuta).

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

LUÍS ANTÓNIO MORGADO E LAUREANO POLÓNIO / CONCESSÃO DE NOVA LICENÇA / AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA UTILIZAÇÃO COLETIVA/ EXISTÊNCIA DE CORPOS BALANÇADOS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 150/19, do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2019-07-01, que se transcreve.

“Relativamente ao requerido pelo munícipe Luís António Morgado informo quanto a:

1- Caracterização da pretensão.

O requerente vem apresentar peças requeridas por ofício.

O requerente pretende proceder à alteração e ampliação de um edifício para habitação coletiva.

2- Pareceres de entidades externas.

Não há lugar a recolha de pareceres

3- Análise urbanística.

A análise a nível do RPDMCA sobre o local assinalado é a seguinte:

Edificabilidade à parcela/lote

Solo Urbano

Espaços Centrais

PROP

Área do prédio

544,65

Área de implantação

544,65

Área de construção

1013,86

Índice de ocupação máximo do solo

70%

100%

Índice de utilização máxima do solo

2,4

1,86



<i>Altura da fachada</i>	13	11,10
<i>Número máximo de pisos acima da cota da soleira</i>	4	3
<i>Utilização</i>		<i>Habitação, Comércio e Serviços</i>
<i>Tipologia (habitação)</i>		<i>TO, T1 e T2</i>

4- *Análise regulamentar.*

O processo está em conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, o RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas), o RPDMCA (Regulamento do Plano Diretor de Carrazeda de Ansiães) e o RMUECA (Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães).

É agora alterado a designação quarto, que suscitou dúvidas no 1º processo, para habitação TO. De acordo com o n.º 2 do artigo 39.º do RMUECA poderá haver ocupação do espaço público com corpos balançados, se não afetar negativamente a envolvente urbana do edifício (arquitetura e trânsito). Pela análise do processo apresentado poderá verificar-se a existência de uma varanda sobre a via pública, que respeita as dimensões referidas no artigo mencionado.

5- *Proposta / Conclusão*

O projeto de arquitetura está em condições para ser aprovado.

Foram apresentados os seguintes projetos de especialidades:

- a) Projeto de estabilidade e dimensionamento (que inclua o projeto de escavação e contenção periférica)*
- b) Projeto de arranjos exteriores*
- c) Fui entregue o plano de acessibilidades.*
- d) Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica - aprovado por entidade credenciada ou Ficha(s) eletrotécnica(s) viabilizada(s) peio distribuidor com indicação do(s) NIP(s)*
- e) Projeto de instalação de gás — visado por entidade inspetora*
- f) Projeto de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais (parecer favorável da empresa Águas de Carrazeda'*
- g) Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais*
- h) Projeto de infraestruturas de telecomunicações*
- i) Projeto de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH)*
- j) Projeto de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) ou Ficha de segurança contra incêndio em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º17º do DL 220/2008.*
- k) Projeto acústico*
- l) Projeto de instalações eletromecânicas incluindo as de transporte de pessoas e/ou mercadorias Projeto de estabilidade e dimensionamento (que inclua o projeto de escavação e contenção periférica).*

Se houver concordância com a proposta de existência de corpos balançados o processo está em condições para ser aprovado.



*À consideração superior
A Técnica Superior
Susana Bártolo”*

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 150/18 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a existência de corpos balançados, nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

MARIA FERNANDA TRIGO MEIRELES / FONTELONGA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º3/2018) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 51 OB, datada de 2019-07-10, da Secção de Obras e Urbanismo, a comunicar que o alvará de licença de obras n.º 3/2018, de 2018-01-08, referente ao processo de obras n.º 13/2017, destinado a habitação unifamiliar, sito na Praça da República, na localidade de Fontelonga, da mesma freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Maria Fernanda Trigo Meireles, terminou no dia 2019-07-09, tendo sido efetuada a audiência prévia do interessado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 51-OB da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de construção (alvará de licença de obras n.º 3/2018), em nome de Maria Fernanda Trigo Meireles, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta).

GABRIELA DO CÉU CRUZ PASCOAL/ PARADELA/ LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO (ALVARÁ N.º54/2017) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 54 OB, datada de 2019-07-12, da Secção de Obras e Urbanismo, a comunicar que o alvará de licença de obras n.º 14/2018, de 2018-05-16, referente ao processo de obras n.º 54/2017, referente a reconstrução e ampliação de um edifício para fins de habitação, sito na Rua da Escola n.º351, na localidade de Paradela, Freguesia de Pombal, no Concelho de



[Handwritten signature]

Carrazeda de Ansiães, em nome de Gabriela do Céu Cruz Pascoal, terminou no dia 2019-05-16, tendo sido efetuada a audiência prévia do interessado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 54-OB da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de reconstrução e ampliação (alvará de licença de obras n.º 14/2018), em nome de Gabriela do Céu Cruz Pascoal. (Aprovado em minuta)

MANUEL AUGUSTO GONÇALVES LOPES/ CARRAZEDA DE ANSIÃES/ OPERAÇÃO DE DESTAQUE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 152/19, do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2019-07-24, que se transcreve.

“Relativamente ao requerido pelo munícipe Manuel Augusto Gonçalves Lopes informo quanto a:

1- Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder a uma operação de destaque num prédio de sua propriedade. O prédio tem 3203,00 m².

O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º4 do artigo 6.º do RJUE - destaque de terreno em espaços urbanos.

A parcela de terreno, com forma irregular, inscrito como prédio urbano n.º de matriz 2422, tem as seguintes características:

Área Total: 3203,00 m².

Área descoberta: 2927,00 m².

Área coberta: 276,00 m².

E tem as seguintes confrontações:

- Norte - Rua Luís de Camões*
- Nascente - HOS António Pinto;*
- Sul - Rua do Cardal*
- Poente - HOS António Areias;*

Em termos do Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, o terreno a destacar encontra-se caracterizado como "Solo urbano" e o edifício construído está devidamente licenciado.

Descrição dos prédios resultantes:

Parcela A

Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 1593,00m².E passará a ter as seguintes confrontações:

Área descoberta: 1455,00 m².



[Handwritten signature]

Área coberta: 138,00 m²
- Norte - Rua Luís de Camões
- Nascente - parcela B;
- Sul - Rua do Cardal
- Poente - HOS António Areias;

Parcela B

Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 1610,00 m². Passará a ter as seguintes confrontações:

Área descoberta: 1472,00 m².

Área coberta: 138,00 m²

-Norte - Rua Luís de Camões
- Nascente - HOS António Pinto;
- Sul - Rua do Cardal
- Poente - Parcela A;

O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Susana Bártolo”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 152/19 do Serviço de Urbanização e Edificação, autorizou a operação de destaque nos termos propostos.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

XXIV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE/ ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES/ PERÍODO SUPLEMENTAR (2ª FASE) DE CANDIDATURA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 345/2019, datada de 2019-07-10, da Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve.

“Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

No âmbito da realização da vigésima quarta edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite verificou-se que findo o prazo para apresentação de propostas para a exploração dos bares só foram preenchidas 8 vagas, tendo ficado um lugar por preencher. Desta forma e para que sejam



preenchidos todos os lugares existentes, proponho a abertura de um novo período de inscrições, a vigorar pelo prazo máximo de 5 dias.

Para que exista equidade entre os concorrentes venho propor o seguinte procedimento:

Que caso, nesta segunda fase de inscrições, exista mais do que uma inscrição só será aceite aquela que apresentar a proposta com o maior valor (proposta mais elevada).

A proposta selecionada, nesta segunda fase de inscrições, fica habilitada a concorrer com as restantes oito propostas apresentadas, na primeira fase, em termos de escolha da localização do módulo.

A escolha, localização do módulo, deverá ser efetuada sendo os critérios estabelecidos nas "Normas de Funcionamento da vigésima quarta edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite" aprovadas na Reunião de Câmara do dia 15 de Maio de 2019 que a seguir transcrevo: "O valor da proposta é determinante na opção de escolha do módulo, o primeiro a escolher será o que apresentar o valor mais elevado. Em caso de valores idênticos será determinante para a escolha do módulo a data de entrada da proposta na Câmara Municipal".

A consideração superior,

Isabel Alexandra R. J. Lopes

Chefe de Divisão Municipal"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 345/19 da Chefe da DECDT, deliberou o seguinte:

- a) Autorizar a abertura de um novo período de inscrições, a vigorar pelo prazo de 5 dias, ou seja, até às 17 horas do dia 6 de agosto de 2019;
 - b) Aprovar o procedimento proposto na referida informação da Chefe da DECDT.
- (Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, AMBIENTE E ENERGIA

DATAS DE REALIZAÇÃO DAS FEIRAS NO MÊS DE AGOSTO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 175/2019, datada de 2019-07-10, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia, que se transcreve.

"O n.º 3 do artigo 3º do Regulamento de Feiras do Concelho de Carrazeda de Ansiães, prevê que as datas de realização das feiras no mês de Agosto sejam definidas mediante deliberação da Câmara Municipal. Pelo que deverá ser o assunto remetido à Câmara Municipal.

À consideração superior.

A Assistente Técnica



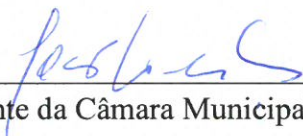
Maria Fernanda Santos Borges”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Regulamento de Feiras do Concelho de Carrazeda de Ansiães, determinou que no mês de agosto de 2019, as feiras sejam realizadas, apenas, nos dias 9 e 20. Para o efeito, a Câmara Municipal considerou a coincidência temporal da terceira feira do mês (que se realizaria no dia 30) com a XXIV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite e ainda o facto de este certame se realizar no recinto habitual das feiras.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dezoito horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes, João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

